

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**  
**“PROMOÇÃO LIQUIGÁS – SUA COZINHA MASTERCHEF”**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 01.000963/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Endereço: PAULISTA 1842 Número: 1842 Complemento: 1 2 3 AND. PARTE 4 5 E 6 AND. COND  
CETENCO PLAZA Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-923

CNPJ/MF nº: 60.886.413/0001-47

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

22/04/2019 a 25/07/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

22/04/2019 a 20/07/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

1.1. Esta é uma promoção realizada pela LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., sediada Avenida Paulista nº 1842 - 6º andar - Cetenco Plaza Torre Norte - Bela Vista - CEP 01310-923 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.886.413/0001-47, inscrição estadual 103.355.956.111, endereço eletrônico: [www.liquigas.com.br](http://www.liquigas.com.br).

1.2. A presente Promoção – definida pela legislação como Sorteio – é válida para a participação de todos os consumidores (pessoas físicas) que adquirirem um dos produtos promocionais nas condições descritas abaixo. Na hipótese de o participante ser menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser representado / assistido por seu pai, mãe ou responsável nesta Promoção.

1.2.1. Cada produto promocional adquirido, em qualquer um dos revendedores LIQUIGÁS participantes desta promoção (vide relação de Estados/GME abaixo e no hotsite promocional) dará ao consumidor o direito ao recebimento de 1 (um) cupom promocional, no qual existirá 1 (um) código alfanumérico (doravante denominado neste Regulamento de PINCODE) composto por 10 (dez) caracteres, que permitirá, a partir do seu cadastramento válido no hotsite [www.promocaoliuigas.com.br](http://www.promocaoliuigas.com.br), ou através do envio por SMS para o nº 29009, no período das 0h01min (horário de Brasília) de 22/04/2019 às 23h59min (horário de Brasília) de 20/07/2019, gerar até 3 (três) NÚMERO(S) DA SORTE, com o(s) qual(ais) concorrerá a prêmios. Findo o prazo permitido para cadastramento válido no hotsite / SMS (ou até que todos os NÚMEROS DA SORTE a serem distribuídos se esgotem), não será mais permitido e/ou considerados válidos acessos para participações neste Sorteio.

1.2.2. A hipótese deste Sorteio ter sido encerrado pelo esgotamento precoce dos NÚMEROS DA SORTE, disponíveis para distribuição aos participantes, não impedirá que os consumidores ainda se cadastrem e participem do Assemelhado a Vale Brinde (realizado concomitantemente), de acordo com as regras nele previstas.

1.2.3. A participação nesta ação promocional está vinculada à compra de 1 (um) ou mais botijões de gás de 5kg, 8kg, 13kg ou 45kg, para utilização estritamente residencial, nas vendas LIQUIGÁS participantes (vide [www.promocaoliuigas.com.br](http://www.promocaoliuigas.com.br)), desde que obedecidos os requisitos deste Regulamento.

1.3. A presente ação promocional terá duração de 94 (noventa e quatro) dias (de 22/04/2019 a 24/07/2019).

2.1. O consumidor deverá cadastrar o PINCODE através do hotsite promocional, ou enviá-lo por SMS, ficando claro que apenas o cadastramento válido do PINCODE, na forma deste Regulamento, permitirá ao interessado concorrer aos prêmios previstos nesta promoção.

2.2. O cadastro do PINCODE deverá ser realizado obrigatoriamente dentro do prazo de vigência desta promoção, ou seja, a partir da 0h01min (horário de Brasília) de 22/04/2019 às 23h59min (horário de Brasília) de 20/07/2019, seja no hotsite ou via SMS, não sendo válido o cadastramento antes ou após o período mencionado, bem como se todos os NÚMEROS DA SORTE a serem distribuídos se esgotarem, quando o término da promoção será anunciado, mas sempre ressaltando o direito do participante, conforme previsto no neste Regulamento.

2.3. Será permitido a cada participante, considerando o padrão de consumo de produtos da LIQUIGÁS, realizar o cadastro de até 3 (três) PINCODES, controlados pelo número do seu CPF, para participações via hotsite, ou por número de celular em caso de participação via SMS, no decorrer da vigência da presente ação.

3. São válidas para a participação nesta Promoção as compras dos botijões de gás produzidos e comercializados pela LIQUIGÁS, através de uma de suas revendedoras participantes e pertencentes a uma das regiões abrangidas por esta promoção, de 5kg, 8kg, 13kg ou 45kg, para utilização estritamente residencial. A aquisição de qualquer outro produto, mesmo que produzido e comercializado pela LIQUIGÁS ou, ainda, que não tenha sido adquirido através de uma de suas revendedoras participantes, NÃO VALIDARÁ A PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO PROMOCIONAL E O EVENTUAL DIREITO À PREMIAÇÃO.

4.1. Esta Promoção será realizada simultaneamente nos Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

4.1.1. Para efeitos de participação neste Sorteio, os consumidores estarão divididos em 5 (cinco) regiões, conforme abaixo descritas, cada uma delas identificada por uma Letra do Alfabeto:

REGIÃO A - GME CO (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais incluídas as Cidades pertencentes ao Triângulo Mineiro, Rondônia e Tocantins);

REGIÃO B - GME LE (Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, exceto as cidades do Triângulo Mineiro, e Rio de Janeiro);

REGIÃO C - GME NE (Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, e Sergipe);

REGIÃO D - GME SUL (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e;

REGIÃO E - GME SP - São Paulo.

A. Cadastramento via hotsite:

5.1. Ao acessar o hotsite [www.promocaoliqigas.com.br](http://www.promocaoliqigas.com.br) os participantes deverão, após a leitura e aceitação do Regulamento desta promoção, efetivar seu cadastro, preenchendo-o de forma correta e completa com seus dados pessoais, além de responder se deseja, ou não, receber mais informações da LIQUIGÁS futuramente.

OBS: CASO O CONSUMIDOR JÁ TENHA PARTICIPADO DAS AÇÕES PROMOCIONAIS REALIZADAS PELA LIQUIGÁS, SEU CPF TERÁ SIDO CADASTRADO, E ELE PODERÁ UTILIZAR SEU LOGIN E SENHA JÁ GERADOS ANTERIORMENTE, UTILIZANDO ESSA OPÇÃO NO PRÓPRIO HOTSITE. EM CASO DE ESQUECIMENTO DA SENHA, TAMBÉM PODERÁ REENVIAR SUA SENHA AO E-MAIL CADASTRADO. ESSA OPÇÃO SOMENTE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PARTICIPAÇÕES ATRAVÉS DE ACESSO POR HOTSITE E NÃO POR SMS.

5.1.1. Serão obrigatórios os seguintes dados pessoais dos participantes para preenchimento válido do cadastro no hotsite, além do aceite no Regulamento e da criação de senha de acesso: Nome completo, CPF, Endereço completo, Telefone celular ou Telefone fixo, E-mail, Data nascimento, e Sexo, além de responder a pesquisa sobre como ficou sabendo da PROMOÇÃO “LIQUIGÁS – SUA COZINHA MASTERCHEF”?

OBS: PARA QUE O PARTICIPANTE REALIZE O CADASTRO DO PINCODE EXISTENTE NO CUPOM PROMOCIONAL SERÁ NECESSÁRIO QUE ELE CADASTRE PRIMEIRAMENTE OS SEUS DADOS PESSOAIS QUE SERVIRÃO TANTO PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE SORTEIO QUANTO NO ASSEMBLHADO A VALE BRINDE. TODAVIA, SOMENTE APÓS O CADASTRAMENTO DO PINCODE EXISTENTE NO CUPOM PROMOCIONAL, DE FORMA VÁLIDA, O CONSUMIDOR PASSARÁ A PARTICIPAR DESTA SORTEIO E DO ASSEMBLHADO A VALE BRINDE, MECÂNICAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS CONCOMITANTEMENTE PELA LIQUIGÁS, E CUJAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS, A CADA UMA DELAS, SEGUEM DESCRITAS EM REGULAMENTOS PRÓPRIOS, AMBOS VISUALIZADOS ATRAVÉS DO MESMO HOTSITE DESTA PROMOÇÃO.

5.1.2. Finalizado o cadastramento dos dados pessoais do participante no hotsite, de forma correta e completa, o sistema permitirá que seja gerado login e senha (pessoais e intransferíveis) para futuros acessos.

5.1.3. O login e a senha gerados proporcionarão ao participante que ele cadastre, no decorrer da vigência desta Promoção, vários PINCODES recebidos em decorrência de compras realizadas posteriormente ao cadastramento original (1º PINCODE CADASTRADO), mas desde que não ultrapassem o limite de até 3 (três) PINCODES por CPF cadastrado.

5.1.4. Dessa forma, assim que o participante realizar o cadastro de todas as suas informações, criar o seu login e sua senha, uma nova janela do site se abrirá para que ele cadastre o PINCODE constante no cupom promocional recebido no ato da compra do botijão e, dessa forma, permita a geração do(s) seu(s) NUMERO(S) DA SORTE.

B. Cadastramento via SMS:

5.2. Para sua participação via SMS, os participantes titulares de linhas telefônicas de pessoas físicas, das operadoras Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Algar, Sercomtel e Porto Seguro Conecta, devem enviar para o nº 29009 o PINCODE constante no cupom promocional, até o limite de 3 (três) PINCODES por número de celular.

IMPORTANTE: O PARTICIPANTE DEVERÁ MANTER SUA LINHA DE TELEFONE MÓVEL, UTILIZADA PARA PARTICIPAÇÃO VIA SMS, ATIVA DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO PROMOCIONAL, POIS CASO SEJA CONTEMPLADO VIA SMS, NOS SORTEIOS, O CONTATO PELA LIQUIGÁS SERÁ FEITO ATRAVÉS DESSE CANAL.

5.2.1. Nenhuma das operadoras possui qualquer responsabilidade ou participação na realização da promoção, sendo tão somente meio de transmissão de mensagens entre os participantes e a LIQUIGÁS, na qualidade de empresa de telecomunicações.

5.2.2. Ao enviar sua mensagem de texto SMS, com o PINCODE válido e sem utilização de espaços, o participante receberá outra mensagem de texto SMS de volta, totalmente gratuita, confirmando o recebimento. Esta mensagem conterá o(s) NÚMERO(S) DA SORTE com os quais ele concorrerá aos prêmios desta promoção, conforme regras aqui estabelecidas, sendo que o participante poderá consultar, ainda, os números a que tiver direito através do formulário de “Fale Conosco” que deverá ser preenchido e enviado, cuja resposta ao questionamento será encaminhada no e-mail informado pelo participante em seu cadastro.

OBS: AO SE INSCREVER NA PROMOÇÃO, O PARTICIPANTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE AUTORIZANDO A LIQUIGÁS A LHE ENVIAR MENSAGENS DE TEXTO SMS RELACIONADAS À SUA PARTICIPAÇÃO.

5.2.3. O não recebimento de resposta em até 24hs do envio do PINCODE, por SMS, deverá ser entendido pelo participante como não conclusão de sua participação, obrigando-o a refazer o procedimento, por SMS novamente, ou via hotsite. C. Condições Gerais para participação via hotsite ou SMS:

5.3. Independente do meio de inscrição, fica determinado que cada PINCODE somente poderá ser inscrito 1 (uma) única vez, sendo rejeitada a segunda inscrição do mesmo PINCODE seja no mesmo CPF participante, ou através de qualquer outro CPF cadastrado, ou, ainda, através de meio diverso daquele utilizado para o seu cadastramento original. Todavia, cada PINCODE poderá gerar até 3 (três) NÚMEROS DA SORTE, de acordo com a regra descrita neste Regulamento, independentemente da participação via hotsite ou SMS.

ATENÇÃO: O(S) CUPOM(NS) PROMOCIONAL(AIS) CONTENDO OS PINCODES CADASTRADOS DEVERÃO SER MANTIDOS ATÉ O FINAL DA PROMOÇÃO PELOS PARTICIPANTES, TENHAM ELES PARTICIPADO VIA HOTSITE OU VIA SMS, POIS A LIQUIGÁS PODERÁ SOLICITAR SUA APRESENTAÇÃO PARA O RESGATE DA PREMIAÇÃO.

5.4. O sistema que fará a gestão do processo de cadastramento nesta no Sorteio e no Assemblado a Vale-Brinde validará apenas os cadastros que contenham todos os dados obrigatórios preenchidos de forma correta e completa, efetivados dentro do período e horário válidos, bem como estejam de acordo com os demais requisitos previstos neste Regulamento, sob pena de serem automaticamente invalidados. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, sem direito a questionamentos e recursos, a qualquer momento neste Sorteio (e no Assemblado a Vale Brinde). Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime de falsidade ideológica, documental ou qualquer outro previsto da legislação vigente, sujeitando o infrator às penalidades previstas em Lei.

5.5. Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

5.6. A LIQUIGÁS conservará em seus arquivos os dados pessoais do participante, que poderão vir a ser utilizados para fins promocionais, caso ele tenha aceito o seu recebimento, conforme regra descrita acima.

5.7. Todos os cadastros efetuados serão acolhidos em Banco de Dados único, para a concessão dos NÚMEROS DA SORTE e atribuição da premiação instantânea em promoção homônima – Assemblado a Vale Brinde – realizada concomitantemente ao presente Sorteio.

5.8. Caso o participante encontre dificuldades tanto para efetivar o seu cadastro, ou com o cadastramento dos PINCODES, poderá entrar em contato com a LIQUIGÁS através do preenchimento do formulário de “Fale Conosco” no hotsite [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br), cuja resposta ao questionamento será encaminhada no e-mail informado pelo participante em seu cadastro, para a solução do seu problema em tempo hábil de participação.

5.9. Validado o cadastro do PINCODE do cupom promocional, o participante então será informado, através da tela do próprio hotsite, se o PINCODE cadastrado está premiado pela mecânica do Assemblado a Vale Brinde, além do(s) NÚMERO(S) DA SORTE com o(s) qual(ais) passará a concorrer nesta promoção (Sorteio). Se a sua participação tiver ocorrido via envio de SMS, ao receber o(s) NÚMERO(S) DA SORTE para concorrer no Sorteio, o participante também receberá a mensagem sobre a sua contemplação, ou não, na mecânica destinada à premiação instantânea.

5.10. Tanto na participação via hotsite, quanto na participação por SMS, caso o participante seja informado que o PINCODE fornecido não está premiado na mecânica Assemblada a Vale Brinde (premiação instantânea), mesmo assim o participante receberá o(s) NÚMERO(S) DA SORTE para concorrer aos prêmios a serem distribuídos neste Sorteio (vide regulamento específico do Assemblado a Vale Brinde neste mesmo hotsite - [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br)).

5.11. O preenchimento do cadastro e a adesão a esta Promoção implicarão também na adesão voluntária, integral e incondicional às condições definidas no Assemblado a Vale Brinde. Após o cadastramento, não será permitido o descadastramento voluntário pelo participante, tanto neste Sorteio quanto no Assemblado a Vale Brinde.

5.12. A participação neste Sorteio está limitada à existência de 9.000.000 NÚMEROS DA SORTE, divididos em 90 (noventa) séries de 100.000 (cem mil) NÚMEROS DA SORTE cada, passíveis de distribuição aos participantes, os quais serão divididos em 5 (cinco) Regiões, cada uma delas identificada por uma Letra

do Alfabeto, e períodos específicos, estes últimos – cada um deles – encerrados 48hs antes das datas em que correrão as extrações da Loteria Federal. Dessa forma, caso os 9.000.000 NÚMEROS DA SORTE a serem distribuídos se esgotem mesmo antes da data prevista para o encerramento da participação dos consumidores na presente Ação promocional (20/07/2019 às 23hs59min – Horário de Brasília), os consumidores serão informados do esgotamento precoce dos NÚMEROS DA SORTE, por meio do hotsite da promoção, e a presente ação promocional será encerrada.

6.1. Cada NÚMERO DA SORTE será composto por 05 (cinco) números de ordem, conforme abaixo exemplificado, cuja composição numérica utilizará combinações dos números pertencentes aos 05 (cinco) prêmios distribuídos pela Loteria Federal dos dias especificados, NÚMEROS DA SORTE estes que terão sido atribuídos no decorrer deste Sorteio.

6.2. O NÚMERO DA SORTE será composto por números de ordem, números de Série e Letra que corresponderá à Região descrita neste Regulamento.

6.3. As Séries serão compostas pelos números 01(um) a 18 (dezoito), totalizando 18 (dezoito) séries para cada Região:

NÚMERO DAS SÉRIES - 01 A a 18 A - REGIÃO A - GME CO;

NÚMERO DAS SÉRIES - 01 B a 18 B - REGIÃO B - GME LE;

NÚMERO DAS SÉRIES - 01 C a 18 C - REGIÃO C - GME NE;

NÚMERO DAS SÉRIES - 01 D a 18 D - REGIÃO - D - GME SUL;

NÚMERO DAS SÉRIES - REGIÃO - E - GME SP.

6.4. Cada uma das 5 (cinco) GME descritas acima receberão 6 (seis) séries de NUMEROS DA SORTE por Sorteio, e terão direito a distribuírem 6 (seis) prêmios cada, sendo que o PINCODE, destinado ao cadastramento e geração dos NUMEROS DA SORTE já estarão vinculados a uma determinada região, o que permitirá à LIQUIGÁS saber a qual GME ele pertence.

6.5. Cada Sorteio receberá, por Região de origem do cadastramento, um Lote de 6 (seis) Séries. Ou seja, as Séries pertencentes aos NUMEROS DA SORTE serão divididas em 3 (três) grupos de 6 (seis) Séries cada um, sendo que cada uma delas receberá a Letra correspondente à Região de origem do cadastramento do participante e, de acordo com a sua numeração corresponderá a uma data específica de participação em um dos 3 (três) Sorteios que ocorrerão no decorrer desta Promoção.

6.6. Dessa forma, esclarece a LIQUIGÁS que ao ser gerado, o NUMERO DA SORTE já receberá, em sua composição, o código da Região ao qual pertence (o que fará a diferença em relação aos outros NÚMEROS DA SORTE emitidos) mas que poderão ter a mesma composição numérica em seu Número de Ordem e Número de Série correspondentes à uma determinada data do sorteio.

6.7. Cada NÚMERO DA SORTE apurado destinar-se-á a distribuição de 1 (uma) cozinha (premiação a ser paga através de cartões de débito sem permissão de saque em dinheiro), no valor de R\$ 10.000,00 cada, para cada um dos 6 (seis) ganhadores validados, por data de Sorteio.

7.1. Serão disponibilizadas 90 (noventa) séries de 100.000 (cem mil) NÚMEROS DA SORTE, cujo número de ordem possuirá combinações numéricas de 00.000 a 99.999 em obediência à regra abaixo; números de 01 a 18 representando cada uma das 18 (dezoito) Séries emitidas para cada Região (GME), representadas pelas Letras "A", "B", "C", "D" "E", cuja distribuição se dará obedecendo a regra contida neste Regulamento, de acordo com a data do Sorteio, compondo o universo de 9.000.000 de NÚMEROS DA SORTE.

7.1.1. Os Números de Ordem, pertencentes aos NÚMEROS DA SORTE, serão distribuídos aleatoriamente e de forma não sequencial, e, em conjunto com os Números de Série e a Letra correspondente à uma das Regiões (GME), não se repetirão, ou seja, o NÚMERO DA SORTE já distribuído a um participante não será distribuído novamente a outro.

7.2. Cada PINCODE cadastrado gerará, no mínimo, 1 (um) NÚMERO DA SORTE, pois conforme segue abaixo, o consumidor poderá, de acordo com a data de compra do produto promocional e, da efetivação do seu cadastro, ter tempo hábil de participar do 1º, do 2º e do 3º Sorteios, ou, apenas, do 2º e 3º Sorteios ou, ainda, apenas do 3º Sorteio:

PERÍODO DE COMPRA E CADASTRAMENTO - 0h01min de 22/04/2019 até às 23h59min de 20/05/2019

DATA DO SORTEIO - 22/05/2019

QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE - 3;

PERÍODO DE COMPRA E CADASTRAMENTO - 0h01min de 21/05/2019 até às 23h59min de 20/06/2019

DATA DO SORTEIO - 22/06/2019

QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE - 2;

PERÍODO DE COMPRA E CADASTRAMENTO - 0h01min de 21/06/2019 até às 23h59min de 20/07/2019

DATA DO SORTEIO - 24/07/2019

QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE - 1.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

90

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cozinha (premiação a ser paga através de cartões de débito sem permissão de saque em dinheiro)	10.000,00	10.000,00	1

### 10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/05/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2019 00:01 a 20/05/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/05/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 29

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 1842 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-923

LOCAL DA APURAÇÃO: 6º andar

DATA: 23/06/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/05/2019 00:01 a 20/06/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/06/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 30 a 59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 1842 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-923

LOCAL DA APURAÇÃO: 6º andar

DATA: 25/07/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/06/2019 00:01 a 20/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/07/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 60 a 89

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 1842 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-923

LOCAL DA APURAÇÃO: 6º andar

### 11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	900.000,00

### 12 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Todos os participantes desta promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema adotado pela LIQUIGÁS (através do seu CPF), o que permitirá a identificação das combinações alfanuméricas - NÚMEROS DA SORTE - com as quais estarão participando. O sistema de gerenciamento de dados adotado é capaz de garantir a distribuição das combinações alfanuméricas - NÚMEROS DA SORTE - de forma equitativa e aleatória, portanto não sequencial e correspondente aos PINCODES cadastrados. Este sistema de gerenciamento será devidamente auditado por empresa independente e permanecerá à disposição da SEAE/MF para eventual verificação.

9.2. A participação neste Sorteio se dará através de 3 (três) Sorteios – 22/05/2019, 22/06/2019 e 24/07/2019. Após a distribuição de um determinado NÚMERO DA SORTE ele ficará bloqueado pelo sistema para que não seja distribuído novamente.

9.3. Ao efetivar o cadastramento dos PINCODES no hotsite da promoção, ou por SMS, o sistema emitirá determinado(s) NÚMERO(S) DA SORTE (levando-se em consideração as regras descritas neste Regulamento). Dessa forma, o participante receberá, no ato do cadastramento válido do seu PINCODE todas as combinações alfanuméricas (NÚMEROS DA SORTE) com as quais estará participando do 1º, do 2º e/ou do 3º Sorteios, mas sempre em obediência ao seu período de cadastramento.

OBS: EM DECORRÊNCIA DAS LETRAS, ÀS QUAIS OS NÚMEROS DE ORDEM PERTENCEM, SERÁ PERMITIDO À LIQUIGÁS SABER QUE TAL GANHADOR PERTENCE À GME SP (COMPOSTA PELO ESTADOS DE SÃO PAULO). DESSA FORMA, TODOS OS NÚMEROS DA SORTE NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS SORTEIOS SERÃO DISTRIBUÍDOS AO PARTICIPANTE NO ATO DO CADASTRAMENTO DO SEU PINCODE. ESSA MESMA REGRA SERÁ APLICADA TAMBÉM NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM 7.2 DESTE REGULAMENTO.

9.4. Durante o período de vigência da promoção, o participante que tenha efetivado seu cadastramento via hotsite poderá consultar seus NÚMEROS DA SORTE (com os quais estará participando dos sorteios) e as datas de extração da Loteria Federal através do [www.promocaoliqigas.com.br](http://www.promocaoliqigas.com.br). Os participantes que tenham efetivado seu cadastramento via SMS, caso percam a mensagem enviada pela LIQUIGÁS contendo os NÚMEROS DA SORTE, deverão solicitar o reenvio através do "Fale Conosco" utilizando-se do mesmo procedimento previsto neste Regulamento.

9.5. Os contemplados no Sorteio serão definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal de acordo com o inciso II e inciso V, alínea todos do Art. 2º da Portaria SEAE nº 41/08. 9.6. Para a definição dos NÚMEROS DA SORTE utilizados para apuração dos contemplados deverão ser aplicados os seguintes critérios e regras:

9.6.1. Os prêmios a serem distribuídos serão divididos igualmente pelas Regiões descritas. Ou seja, cada Região abrangida pela promoção terá o mesmo número de prêmios a distribuir aos participantes que cadastrarem os PINCODES, o que significa dizer que os PINCODES que serão distribuídos pelas revendas LIQUIGÁS participantes de uma determinada Região automaticamente vincularão o participante (cadastrado via hotsite ou via SMS) àquela Região. Serão distribuídos 18 (dezoito) prêmios, 6 (seis) prêmios por Sorteio, por Região, no decorrer de toda a presente promoção, 6 (seis) no 1º Sorteio, 6 (seis) no 2º Sorteio e 6 (seis) no 3º Sorteio.

9.6.2. A participação no Sorteio, cujo resultado será obtido através da Extração da Loteria Federal, se dará através do

NÚMERO DA SORTE já distribuído e àquele período correspondente, considerando, para tanto, as regras acima descritas.  
9.6.3. O número de ordem será aquele utilizado para apuração dos contemplados, em cada uma das séries emitidas, mediante sua correspondência com os 05 (cinco) prêmios distribuídos pela Loteria Federal, obtidos em cada um dos dias de realização da extração da Loteria Federal.

9.6.4. Serão premiados todos os participantes que possuírem número de ordem, em seus NÚMEROS DA SORTE, compostos pelas unidades de cada um dos 05 (cinco) prêmios, computados a partir do 1º prêmio, lidos de cima para baixo.

9.6.5. Por sorteio e por Região, serão premiados sempre 6 (seis) participantes, com base na mecânica prevista neste Regulamento. A título ilustrativo, segue o exemplo abaixo:

Exemplo de extração da Loteria Federal do 1º Sorteio:

1º prêmio	3	6	4	5	2
2º prêmio	1	8	2	3	3
3º prêmio	9	2	2	2	4
4º prêmio	7	0	6	7	6
5º prêmio	5	1	3	2	4

Tomando-se o exemplo acima, serão premiados todos os participantes que possuírem número de ordem, em seus NÚMEROS DA SORTE, compostos pelas unidades de cada um dos 05 (cinco) prêmios, computados a partir do 1º prêmio, lidos de cima para baixo. Com base no resultado da Loteria Federal explicativa acima – o NÚMERO 23464 – será o NÚMERO DE ORDEM a ser aplicado às 6 (seis) Séries pertencentes ao 1º Sorteio, para cada uma das Regiões. Assim, teríamos para a Região E - GME SP: 23464 01 E; 23464 02 E; 23464 03 E; 23464 04 E; 23464 05 E; 23464 06 E.

9.7. Caso a Extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ocorrer nas datas previstas, será sempre considerada, para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a primeira data da Extração da Loteria Federal subsequente.

9.8. Serão contemplados os participantes a quem tiverem sido atribuídas às combinações alfanuméricas na forma exemplificada acima.

9.8.1. Caso o número de ordem que compõe o número da sorte não seja encontrado dentro universo das composições alfanuméricas distribuídas pelo sistema, em uma determinada série, será considerado contemplado o número da sorte imediatamente superior, ou na falta deste, seu superior, e assim sucessivamente, até se esgotarem todos os números da sorte distribuídos e válidos naquela determinada série, quando, ainda assim, não havendo ganhador, passará a ser contemplado o inferior, e assim sucessivamente, até que seja possível contemplar 01 (um) ganhador na série.

9.9. Caso o mesmo contemplado venha a ser, novamente, contemplado (tendo em vista que um mesmo participante poderá participar de mais de 1 (um) Sorteio, ele receberá todos os prêmios a que tiver direito, não sendo permitido seu recebimento em dinheiro.

### 13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. O sistema que fará a gestão do processo de cadastramento nesta no Sorteio e no Assemelhado a Vale-Brinde validará apenas os cadastros que contenham todos os dados obrigatórios preenchidos de forma correta e completa, efetivados dentro do período e horário válidos, bem como estejam de acordo com os demais requisitos previstos neste Regulamento, sob pena de serem automaticamente invalidados. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, sem direito a questionamentos e recursos, a qualquer momento neste Sorteio (e no Assemelhado a Vale Brinde). Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime de falsidade ideológica, documental ou qualquer outro previsto da legislação vigente, sujeitando o infrator às penalidades previstas em Lei.

8.2. Estão impedidos de participar deste Sorteio, os funcionários da LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA, dos revendedores autorizados LIQUIGÁS participantes, da Assessoria Jurídica e das agências de comunicação, além de todas as demais empresas eventualmente envolvidas nesta campanha promocional, sendo que os responsáveis pela identificação dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação e eventual invalidação da participação.

8.3. Será considerada fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, inscrições múltiplas de uma mesma pessoa, bem como a tentativa de utilização por parte do participante de quaisquer destes métodos, como também de qualquer outro que exista ou venha a existir, para manipular esta ação promocional. Neste caso a participação, o cadastro e eventual premiação, a que teria direito o participante, serão anulados pela LIQUIGÁS, sem direito a recurso ou questionamentos.

8.4. A falta de preenchimento das condições para recebimento da premiação, assim como a constatação da fraude posterior a realização do Sorteio, poderá acarretar na invalidação da participação do sorteado, sendo premiado o próximo número da sorte válido, aplicando-se a mesma regra de aproximação estipulada acima.

### 14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10. Confirmada a regularidade da participação, cada um dos participantes ganhadores de cada região tem, automaticamente, validado seu direito à respectiva premiação. Os nomes dos ganhadores de todos os Sorteios serão divulgados através do hotsite [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br) após a validação de sua participação, ou seja, em até 10 (dez) dias corridos da data de cada Sorteio.

### 15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1. Nesta Ação Promocional (Sorteio) a LIQUIGÁS disponibilizará 9.000.000 de NÚMEROS DA SORTE a serem distribuídos durante toda a realização da ação, de forma que os participantes concorram a 90 (noventa) prêmios, a seguir descritos: 90 Cozinhas (premiação a ser paga através de cartões de débito sem permissão de saque em dinheiro) no valor unitário de R\$ 10.000,00, totalizando R\$ 900.000,00.

11.2. Definidos os apurados em cada um dos Sorteios, a LIQUIGÁS encaminhará a cada um o comunicado de contemplação, de forma que cada apurado deverá enviar, em até 07 (sete) dias corridos, cópias do seu RG, CPF e

comprovante de residência, e o cupom promocional que deu origem à sua participação, de forma a comprovar os dados por ele, participante, declarados no ato do seu cadastramento, validando sua participação e o recebimento do prêmio.

11.3. A LIQUIGÁS providenciará a entrega do respectivo prêmio ao contemplado, no endereço por ele indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apuração/sorteio desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

11.4. Para a entrega da premiação, os ganhadores deverão assinar os recibos de quitação dos prêmios. A recusa dos ganhadores em assinar o(s) recibo(s) impedirá que as premiações lhes sejam entregues. Neste caso, os valores correspondentes aos prêmios não entregues serão recolhidos ao Tesouro Nacional, como renda da União.

11.5. O participante contemplado fica ciente e desde já concorda que o recebimento da premiação extinguirá seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.

11.6. Os prêmios serão entregues através de cartões de débito, sem permissão de saque em dinheiro, com a sugestão de compra de itens para cozinha pelo ganhador, em perfeito estado de uso. Em caso de defeitos futuros, mal funcionamento do cartão e etc, devem os contemplados acionar diretamente a operadora/emissora do cartão para a sua troca, conforme o caso.

11.7. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a LIQUIGÁS por eventuais restrições que os contemplados possam ter. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

11.8. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, a premiação a que terá direito a receber será entregue ao seu pai, mãe ou responsável legal (em conformidade com as exigências do Código Civil brasileiro) que deverá comprovar sua condição através da apresentação de certidão de nascimento do menor no ato da assinatura do recibo de entrega da premiação. A recusa em apresentar o documento solicitado, impedirá que a premiação seja entregue ao ganhador. Neste caso os valores correspondentes aos prêmios não entregues serão recolhidos ao Tesouro Nacional, como renda da União.

11.9. Na eventualidade do consumidor contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição no ato da entrega do prêmio.

11.10. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

11.11. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

11.12. O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela LIQUIGÁS, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após o prazo de prescrição.

11.13. Os prêmios serão exibidos através de fotos (meramente ilustrativas) postadas no hot site da promoção [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br) e nos demais materiais de divulgação desta promoção, visando facilitar a sua visualização pelos participantes.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será disponibilizada pela LIQUIGÁS aos participantes para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento deste Sorteio, e de suas condições através do preenchimento e envio de formulário para o "Fale Conosco" no hot site [www.promocaoliquigas.com.br](http://www.promocaoliquigas.com.br).

12.1.1. Eventuais dúvidas dos participantes, existentes acerca deste Sorteio serão dirimidas pela LIQUIGÁS e, se persistirem, posteriormente, deverão ser submetidas à SEFEL/MF e ao PROCON, locais onde serão recebidas as reclamações fundamentadas.

12.2. O participante terá o direito de reclamar para a LIQUIGÁS, utilizando o canal disponível para tal finalidade caso enfrente qualquer problema com seu cadastro ou no próprio processo de cadastramento no prazo de até 5 (cinco) dias anteriores ao término do período de participação.

12.3. A LIQUIGÁS ficará autorizada a divulgar a imagem, nome e som de voz dos contemplados, sem qualquer ônus, em todas as mídias, desde que vinculadas ao plano autorizado, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data do término da promoção (24/07/2019).

12.4. Estão impedidos de participar deste Sorteio, os funcionários da LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA, dos revendedores autorizados LIQUIGÁS participantes, da Assessoria Jurídica e das agências de comunicação, além de todas as demais empresas eventualmente envolvidas nesta campanha promocional, sendo que os responsáveis pela identificação dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação e eventual invalidação da participação.

12.5. A LIQUIGÁS se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização da SEAE/MF no hot site promocional, e comprovar a propriedade dos prêmios, seja através de declaração de reserva dos prêmios a serem distribuídos, seja através de nota-fiscal de compra, em até 08 (oito) dias antes do início da promoção.

12.6. A responsabilidade da LIQUIGÁS perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, inclusive em relação a furtos, roubos e perdas relacionadas com a premiação em si.

12.7. O participante reconhece e aceita expressamente a total isenção de responsabilidade e obrigação de indenizar da LIQUIGÁS, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Sorteio ou da eventual aceitação do prêmio.

12.8. A participação nesta Promoção implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Plano e seu Regulamento.

12.9. Será considerada fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, inscrições múltiplas de uma mesma pessoa, bem como a tentativa de utilização por parte do participante de quaisquer destes métodos, como também de qualquer outro que exista ou venha a existir, para manipular esta ação promocional. Neste caso a participação, o cadastro e eventual premiação, a que teria direito o participante, serão anulados pela LIQUIGÁS, sem direito a recurso ou questionamentos.

12.10. A falta de preenchimento das condições para recebimento da premiação, assim como a constatação da fraude posterior a realização do Sorteio, poderá acarretar na invalidação da participação do sorteado, sendo premiado o próximo número da sorte válido, aplicando-se a mesma regra de aproximação estipulada acima.

12.11. A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes.

12.12. Fica eleito o Foro do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas desta mecânica promocional.

## 17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 01.000963/2019